MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2025

Nos termos do § 3º, do artigo 75, da Lei federal 14.133/21, o Poder Executivo a Prefeitura Municipal de Salvador das Missões informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: artigo 75, inciso I, da Lei federal 14.133/2021.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de materiais para execução direta de obra de construção de pavilhão no campo da JAC, conforme projeto técnico anexo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	10	UN	POSTE (PILARES) DE CONCRETO DE SEÇÃO 0,20x0,20x4,00 M, COM CHUMBADORES.	R$ 725,93	R$ 7.259,30
2	84	UN	TELHA DE AÇO GALVANIZADO, Nº 28, COMPRIMENTO 3,10 M.	R$ 166,65	R$ 13.998,60
3	2.000	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" x 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA.	R$ 1,20	R$ 2.400,00
4	40	UN	CUMEEIRAS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 28, DE 1,00 M.	R$ 53,76	R$ 2.150,40
5	240	M	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 15x5 CM.	R$ 15,83	R$ 3.799,20
6	20	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	R$ 122,58	R$ 2.451,60

A presente cotação tem validade de cento e oitenta (180) dias, contados desta data de emissão.

1. A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc). Caso não sejam, será desclassificada a proposta. Caso omissa, presume-se compatível com as especificações constantes deste documento e demais elementos técnicos (TR, ETP, etc).

2. A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei federal 14.133/2021.

4. Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pelo Poder Executivo. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade.

5. O critério de julgamento será de menor preço por item.

6. Nos valores da proposta consignada pela contratada deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação no Município de Salvador das Missões.

7. A entrega dos produtos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na rua João de Castilho, nº 828, no Município de Salvador das Missões, durante o horário de expediente, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação de fornecimento.

8. A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, no prazo de vinte e quatro horas (24h) após solicitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

8.1. *Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;*

8.2. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;*

8.3. *Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;*

8.4. *Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;*

8.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a créditos tributários emitida(s) pela(s) Fazenda(s) estadual e/ou municipal, relativas à sede ou domicílio do licitante;

8.6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.7. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT); e

8.8. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal 4.358/02.

9. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 1.016 – Implantação e Melhoria de Praças, Parques e Jardins Públicos; Natureza de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), constantes no sítio eletrônico <*https://www.salvadordasmissoes.rs.gov.br*> em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, por meio do telefone (55) 99177-7014 ou do e-mail <*licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com*>.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 26/09/2025, exclusivamente por meio do e-mail: < *licitacaosalvadordasmissoes@gmail.com* >. Não serão recebidas propostas por outro meio.

Salvador das Missões (RS), aos 23 de setembro de 2025.

VILSON JOSÉ SCHONS,
Prefeito de Salvador das Missões.